



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 07/2016 de 14/01/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulações, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais).

SUPLEMENTAÇÃO			
	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.	
	04.122.0005-2.003	Manutenção da Secretaria	
39	3.3.90.14.00 - 01	Diárias - P. Civil	7.400,00
43	3.3.90.39.00 - 01	Ots Serv Terc P. Jurídica	20.000,00
	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	02.05.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28.841.0006-0.001	Amortização da Dívida	
135	4.6.90.71.00 - 01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	18.400,00
	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.07.01	DEPART ADMINISTRATIVO SMS	
	10.302.0018-2.003	Manutenção da Secretaria	
236	3.3.91.97.00 - 01	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	13.600,00
	02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO	
	12.361.0008-2.004	Pagamento de Servidores Municipais	
276	3.1.90.04.00 - 01	Contratação por Tempo Determinado	233.000,00
	02.10.00	SECR. MUN. DE SANEAMENTO	
	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	17.512.011-2.003	Manutenção da Secretaria	
398	3.3.90.39.00 - 01	Ots Serv Terc P Jurídica	11.200,00
TOTAL			303.600,00

Art.2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentarias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

REDUÇÕES		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
02.06.02	DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0007-2.003	Manutenção de Secretaria	
155 3.3.90.30.00 - 02	Material de Consumo	20.100,00
156 3.3.90.30.00 - 05	Material de Consumo	5.200,00
08.244.0007-2.006	Subvenções Sociais	
169 3.3.50.43.00 - 01	Subvenções Sociais	72.600,00
08.243.0007-2.003	Manutenção da Secretaria	
179 3.3.50.43.00 - 05	Subvenções Sociais	23.500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01	DEPART.ADMINISTRATIVO DA SMS	
10.302.0018-2.003	Manutenção da Secretaria	
197 3.3.50.43.00 - 01	Subvenções Sociais	50.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.03	COORDENADORIA DO FUNDEB	
12.365.0015-2.004	Pagamento de Servidores Municipais	
317 3.1.91.13.00 - 02	Obrig Patronais - Intra Orçamentário	13.500,00
12.361.0008-1.004	Reforma/Ampliação de Edificações	
322 4.4.90.51.00 - 05	Obras e Instalações	7.900,00
02.10.00	SECR. MUN. DE SANEAMENTO	
02.10.02	COORDEN OBRAS E SERVIÇOS	
17.512.0011-1.003	Aquis Mat Permanente	
394 4.4.90.52.00 - 01	Equip e Mat Permanente	24.700,00
02.11.00	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV	
02.11.02	DEPART OBRAS E CONSERV VIAS	
15.452.0012-1.006	Realização de Obras	
415 4.4.90.51.00 - 01	Obras e Instalações	74.600,00
15.452.0012-2.003	Manutenção da Secretaria	
419 3.3.90.30.00 - 01	Material de Consumo	11.500,00
TOTAL		303.600,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2015.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 14 de janeiro de 2016.


JORGE DURAN GONCALEZ
- Prefeito Municipal